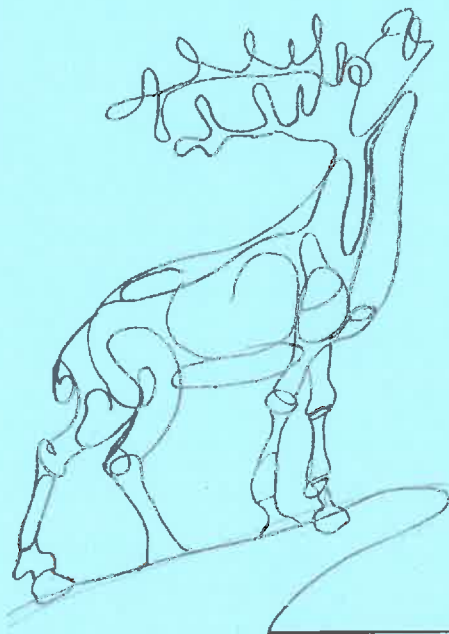




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRETO

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro
na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido**

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-035-16

Descrição: Construção de Muro na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz

Data da Mensagem: 02-08-2016 16:22:19 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda;

Referência: PT1.MSG.390664

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação – AD-035-16

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 02-08-2016 15:22 em (UTC)
utilizando **DigitalSign Qualified CA** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:		
Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 02-08-2016 15:20 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Informação Adjudicação_AD-035-16_Assinado.pdf	Informação Adjudicação_AD-035-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 02-08-2016 15:21 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **2 de agosto de 2016** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido”**, com a referência **AD-035-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 2.164,81 (dois mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos)**;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, **devendo anexar copia(s)**).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme o estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

*Adjudique-se conforme
proposto.*

*Proceder em conformidade
VNC 2016,08.02*

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-035-16

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



João Fernando Brito Nogueira
João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base
€ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem euros)

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda.	€ 36.080,22	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito
		N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada denominada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido**”, à empresa **PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda.**, pelo montante global de € **36.080,22** (trinta e seis mil e oitenta euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € **1.804,01**

(mil, oitocentos e quatro euros um cêntimo);

- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu), **devendo anexar cópia(s)**.

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 29 de julho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

*Adjudicar-se conforme
proposto.*

*Proceder em conformidade
Vnc 2016,08.02*

Fernando Nogueira

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-035-16

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda.	€ 36.080,22	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada denominada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro na EM 515 e Construção de Estacionamento na Rua da Cheira, em Mentrestido**”, à empresa **PRIMUS LEAN – Engenharia & Construção, Lda.**, pelo montante global de **€ 36.080,22 (trinta e seis mil e oitenta euros e vinte e dois cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 1.804,01**

(mil, oitocentos e quatro euros um cêntimo);

- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu), **devendo anexar copia(s)**.

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 29 de julho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: